

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 176, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.612

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto Administrativo n.º 124, de 3 de abril de 2008, a partir de 1º de abril de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

Deputado **FABION GOMES**
Presidente em exercício